LEI Nº 2069/97

"Dispõe sobre denominações de RUAS, AVENIDA, PRAÇA e BAIRRO, no Loteamento Alfa-Sul, nesta cidade de Manhuaçu-MG."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, em seu nome, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam denominadas de: **I - AVENIDA JORGE SAID CHEQUER:** o logradouro público que inicia no final da Av. Elói werner e termina na Av. Ailton Alves dos Santos;
II - RUA HILDA VARGAS LEITÃO: o logradouro público nº 1, que inicia no entroncamento que dá acesso à APAE, na Av. Elói Werner e termina na área remanescente de Caravelli Construtora e Imóveis Ltda;
III - RUA ÂNGELA MARIA DE NOVAIS: o logradouro público nº 02, que inicia na Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida e termina na Rua Philadelpho Coutinho de Araújo;
IV - RUA RAQUEL R. DE LIMA MAGALHÃES: o logradouro público nº 03, que inicia na Av. Prefeito Jorge Said Chequer e termina na Rua Altivo Estanislau;
V - RUA JOSÉ ANTÔNIO PRATA: o logradouro nº 03-A, que inicia na Av. Prefeito Jorge Said Chequer e termina na área remanescente de Caravelli Construtora e Imóveis Ltda.
VI - RUA ALTIVO ESTANISLAU: o logradouro público nº 04, que inicia no final da Rua Raquel R. de Lima Magalhães e termina na Rua Philadelpho Coutinho de Araújo;
VII - RUA PHILADELPHO COUTINHO DE ARAÚJO: o logradouro público nº 05, que inicia na Av. Prefeito Jorge Said Chequer e termina na Rua Altivo Estanislau;
VIII - RUA BENEDITO VON RONDOW: o logradouro público nº 05-A, que inicia na Av. Prefeito Jorge Said Chequer e termina na Rua Darcy César de Oliveira Leite;
IX - RUA AGENTIL ANTÔNIO DA SILVA: o logradouro público nº 06, que inicia na Rua Philadelpho Coutinho de Araújo e termina na Rua Vereador César Miranda Mansur;
X - RUA VEREADOR CÉSAR MIRANDA MANSUR: o logradouro público nº 07, que inicia na Av. Prefeito Jorge Said Chequer e termina na Rua Agentil Antônio da Silva;
XI - RUA DR. JOSÉ CARLOS PIRES: o logradouro público nº 07-A, que inicia na Av. Prefeito Jorge Said Chequer e termina na Rua Darcy César de Oliveira Leite;
XII - RUA GERALDO LINS BONIFÁCIO: o logradouro público nº 08, que inicia na Rua Vereador César Miranda Mansur e termina na área verde;

XIII - RUA DÁRIO ALVES CALDEIRA: *o logradouro público nº 09, que inicia na Rua Vereador César Miranda Mansur e termina na área verde;*
XIV - RUA DARCY CÉSAR DE OLIVEIRA LEITE: *o logradouro público nº 10, que inicia no final da Rua Benedito Von Rondow e termina na Rua Dr. José Carlos Pires;*
XV - RUA EMILTON DO VALE LACERDA: *o logradouro público de nº 11, que inicia na Av. Prefeito Jorge Said Chequer e termina na confrontação com o Bairro São Vicente;*
XVI - RUA PROFª. MARY PINTO COELHO CAMPOS: *o logradouro público nº 11-A, que inicia na Av. Prefeito Jorge Said Chequer e termina na Rua Edson de Oliveira;*
XVII - RUA EDSON DE OLIVEIRA: *o logradouro público nº 12, que inicia na Rua Dr. José Carlos Pires e termina na Rua Profª. Mary Pinto Coelho Campos;*
XVIII - RUA ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS: *o logradouro público nº 13, que inicia na Rua Dr. José Carlos Pires e termina na área remanescente de Via Direta Confecções;*
XIX - PRAÇA JOSÉ ANDRADE DA COSTA: *a praça existente na Avenida Prefeito Jorge Said Chequer, no loteamento Alfa-Sul, nesta cidade;*
XX - BAIRRO ALFA-SUL: *o loteamento conhecido como Alfa-Sul, nesta cidade.*

Art. 2º) - *Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do Artigo 1º desta Lei.*

Art. 3º) - *Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu/MG., 01 de setembro de 1997.

Geraldo Perigolo
Prefeito Municipal de Manhuaçu